



APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade de **AQUISIÇÃO GRADATIVA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025)**.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A demanda por este tipo de equipamento é constante e justifica-se pela necessidade de aprimorar a infraestrutura das unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social e demais órgãos públicos municipais, de modo a proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto e qualidade de atendimento à população. Entre os itens comumente demandados, destacam-se: geladeiras, ventiladores, bebedouros, micro-ondas, liquidificadores, cafeteiras, entre outros equipamentos essenciais ao suporte diário das atividades públicas. Muitos desses itens precisam ser substituídos por apresentarem desgaste natural pelo uso contínuo, enquanto outros são requisitados em virtude da ampliação ou reestruturação de unidades e serviços públicos.

1.2 O presente processo tem por objeto a aquisição gradativa e eventual de equipamentos eletrodomésticos e eletroportáteis, em razão do fracasso ou da ausência de propostas válidas no Pregão Eletrônico nº 039/2025. Diversos itens foram declarados fracassados, inviabilizando sua aquisição por meio do certame mencionado.

1.3 Dessa forma, a contratação ora planejada se fundamenta na busca por maior eficiência administrativa, na otimização dos recursos públicos e no cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, proporcionando ao Município os meios necessários para garantir a adequada execução das suas funções institucionais e o pleno atendimento ao interesse público.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

3.2 Haverá exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.

3.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com renovação de todos os itens e seus quantitativos**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.

3.4 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

3.4.1 O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de **QUALIDADE** e **SEGURANÇA**, consoante as condições constantes no Termo de



Referência, obedecer às normas e padrões estabelecidos pela ABNT e INMETRO.

3.5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.5.1 Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade:

3.5.2 Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

3.5.3 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.4 Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.5 Não descartar produtos químicos em local inapropriado.

3.5.6 Todos os materiais e equipamentos de natureza elétrica, eletrônica ou que contenham componentes metálicos ou plásticos suscetíveis à presença de substâncias químicas controladas, não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3.5.7 Priorizar, quando aplicável, a oferta de produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, em conformidade com os Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) e as Portarias específicas do INMETRO, que tratam da etiquetagem compulsória e voluntária, com vistas à promoção da eficiência energética e da sustentabilidade ambiental.

3.5.8 Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

3.5.9 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.6 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

4 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL	Renilson Henrique de Brito

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 A estimativa da quantidade foi realizada pelos setores competentes da referida secretaria visando suprir a demanda de abastecimento das unidades durante o período de doze (12) meses.

5.2 Diante do exposto, segue a demanda estimada pelo setor competente:

Item	DESCRIÇÃO	Unid. Med.	Qtd.
01	BALANÇA ELETRÔNICA COM ESTADIÔMETRO E DISPLAY DIGITAL, CAPACIDADE DE 200KG - Balança Digital com as seguintes especificações mínimas similares: Antropômetro W200 A 100g. Capacidade 200 kg; Carga Mínima 2	und	16



	<p>Kg; Divisão 100 g; Dimensão 34 x 39 cm; Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função: TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna; Pintura: Epóxi na cor branca. Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Peso bruto: 12,400 kg - Peso Líquido: 10,900 kg; Altura (cm): 125; Largura (cm): 35; Comprimento (cm): 51; Volume (m): 0,2231'.</p>		
02	<p>BALANÇA DE COZINHA COM VISOR DIGITAL, CAPACIDADE DE 10KG - Precisão para a pesagem de qualquer tipo de objeto, Precisão Eletrônica de 1 Grama a 10 kg, Função para pesar em gramas ou onça (OZ), Visor de cristal líquido LCD, Alimentação: duas pilhas AA.</p>	und	12
03	<p>BALANÇA ELETRÔNICA COM VISOR DIGITAL, CAPACIDADE DE 40KG - Informações Técnicas: Peso Máximo: 40KG; Precisão: 2g; Voltagem: 220v ou bivolt; Bateria: 6v / 4Ah. Itens Inclusos: 01 - Balança Digital; 01 – Fonte; 01 - Kit de instalação</p>	und	13
04	<p>BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL INDUSTRIAL 300KG/100G COM BANDEJA INOX – Balança para áreas de almoxarifado, recebimento, processamento, expedição e controle interno de mercadorias/alimentos com as seguintes especificações mínimas: método de contagem de 100 em 100 gramas. Capacidades de Pesagem de até 300 KG; Indicador de Peso: 4 metros de cabo podendo ser operados longe da balança ou fixá-los em paredes. Display em Led Vermelho de alto brilho. Com indicadores IDR ABS totalmente injetados em ABS, altamente resistentes e leves. Acabamento esmerado e design ultramoderno. Função Tara. Bandeja de Pesagem: bandeja em Aço Inox. Estrutura da Plataforma: projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única. Com pintura epóxi pó na cor grafite. Pés Reguláveis: possui pés de borracha evitando que a balança saia do lugar que ser nivelados. Especificações do produto: Peso 21,07 quilogramas; Comprimento 52 centímetros; Largura 52 centímetros; Altura 15 centímetros; Dimensões do produto 52 x 52 x 15 cm; 21,07 quilogramas. O produto deve possuir Selo do Inmetro.</p>	und	02
05	<p>BALANÇA PORTATIL EM VIDRO, COM VISOR DIGITAL, CAPACIDADE DE 180KG - Balança Digital, na cor branca. Vidro temperado antiderrapante; Sensores de alta precisão; Display de lcd de fácil visualização; Acionamento com o toque. O produto requer 1 pilha/bateria do tipo lítio. Dimensões: 28 x 28 x 3 centímetros,</p>	und	30



	capacidade até 180kg		
06	BEBEDOURO DE COLUNA - Duas torneiras; Cor: branco; 220v; possui termostato frontal para controle gradual de temperatura entre 5°C e 15°C; Opção de água natural e gelada; Faz a abertura automática do garrafão e baixo consumo de energia. Possui certificado Inmetro;	und	36
07	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Em Inox com 4 Torneiras. Armazena 100 Litros de água gelada; Capacidade de refrigeração de 180 L/hora; 04 Torneiras em Metal Cromado; Gás Refrigerante Ecológico R134A; Termostato Regulador de Temperatura; Dimensões: 130x70x65 cm (Alt x Larg x Prof);	und	13
08	CAFETEIRA ELÉTRICA EXPRESSO MULTIBEBIDAS EM CÁPSULAS – Tipo de cafeteira Expresso; Pressão mínima 15; Material da cafeteira: Plástico; Capacidade do reservatório de água: 1,200L; Tensão: 220V; Potência : 950; Tipo de preparo: Cápsula; Multibebida: Sim; Preparação: Café expresso, chocolate quente, capuccino e chá; Capacidade de preparo: 1,000L. Deve conter botões para acionamento da preparação e bandeja coletora removível para colocação das cápsulas	und	07
09	CORTINA DE AR ELÉTRICA 100CM 220V – Cortina elétrica de ar para evitar a entrada de poeira, fumaça, insetos e outras partículas em ambientes. Voltagem 220v, Cortina de Ar de 100 cm com as seguintes características mínimas: Instalação: Paredes/Teto; Medidas do Produto (LxAxP/cm): 90 x 21 x 10 cm; Orientação: Horizontal; Peso Líquido (Kg): 9kg Potência (W): 160W.	und	05
10	FOGÃO CONVENCIONAL COM 4 BOCAS COM FORNO - Botões: Removíveis e inclinados Tipo de acendimento automático total, na mesa e no forno queimadores esmaltado em Easy clean. Temperatura do forno (grau célsius): 170-290. Capacidade do forno: 82 litros. Bivolt. Cor: Preta.	und	24
11	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS E FORNO - Fogão Industrial 6 bocas 40x40 com Forno Luxo, com excelente potência nas suas bocas e estrutura super reforçada. Superfície lisa e sem emendas que facilita a limpeza e reforço. Especificações mínimas: Material de Fabricação: Aço carbono com pintura eletrostática. Medidas do produto: Profundidade: 105 cm Comprimento: 144 cm Altura: 80 cm. Informações Técnicas: Perfil: 6,5 cm Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza 3 - Queimadores duplo com consumo de 600 gr/h 3 - Queimadores simples com consumo de 300 gr/h Quadro sem emendas Grelhas fabricadas em ferro fundido com alta padrão de dureza Registros de alta qualidade Bandejas coletoras de gordura Consumo total do produto (GLP): 2.700 gr/h Forno com capacidade para 93 litros Medida interna do forno de 58 x 58 x 28 cm.	und	10
12	FORNO ELÉTRICO BANCADA TURBO 80L AIR FRYER INOX 220V – Forno elétrico com as seguintes características	und	05



	mínimas: Dimensões do produto 66P x 51,5L x 78A centímetros; Capacidade 80 Litros; Compatível com cooktop elétrico, Programável, Manual, Forno turbo analógico, Vidro duplo serigrafado, Termostato de 50°C a 320°C, Assa, gratina e aquece, Luz interna para visualização dos assados. Voltagem: 220V		
13	FORNO MICROONDAS 27L – Forno microondas elétrico com capacidade de 27L; Porta com visor branco e transparente; Tecla ligar + 30s com apenas um toque, Controle numérico; Chave de segurança; Menu pratos rápidos; Tecla descongelar; entre outros comandos. Classificação energética A. Voltagem: bivolt ou 220V	und	19
14	FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS - 220V Automática Supercorte Partículas 150X, dimensões médias de (L)434mm x (A)617mm x (P)365mm. Fragmenta automaticamente até 150 folhas; Fragmenta até 8 folhas no compartimento manual; Nível de Segurança (DIN): P-4; Destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis; Tritura cartões magnéticos; Possui cesto com capacidade de 44 litros; Tem recurso de economia de energia; É silenciosa, com nível de ruído de 55dB; Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Voltagem: bivolt ou 220V	und	10
15	FRAGMENTADORA DE PAPEL 300 FOLHAS - Formato: (L)465mm x (A)775mm x (P)410mm; a máquina consegue triturar até 300 folhas no tamanho A4. Já no sistema manual, é permitido inserir 10 por vez, também é capaz de destruir cartões magnéticos e folhas que contenham cliques ou grampos. Especificações: Fragmenta automaticamente até 300 folhas, Fragmenta até 10 folhas no compartimento manual, Nível de Segurança (DIN): P-4, Destrói cliques e grampos pequenos fixados em papéis, Tritura cartões magnéticos, Possui cesto com capacidade de 60 litros, Tem recurso de economia de energia, É silenciosa, com nível de ruído de 55dB, Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Automática: Sim; Cabo decorado: Sim Capacidade de Fragmentação: 300 folhas (automático) Capacidade do cesto: 60 litros Corrente: 1.6 A Corte: Supercorte em partículas Fragmenta automaticamente: 300 folhas Fragmenta manualmente: 10 folhas Fragmenta também: cliques, grampos no papel e cartão Indicador de resfriamento: Sim Nível de ruído: 55 dB Nível de Segurança: P-4 Número de Usuários: 5-10 Potência: 203W Tecnologia de economia de energia: Sim Tempo de funcionamento: 60 minutos Tempo de repouso: 60 minutos Voltagem: bivolt ou 220V. Garantia: Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.	und	09
16	FREEZER HORIZONTAL COM (01) UMA PORTA CAPACIDADE 200L – freezer de 01 porta com capacidade para 200 Litros. Controle de temperatura ajustável no painel frontal. Com mais espaço, versátil, freezer e refrigerador, 4 rodízios para deslocamento facilitam a movimentação do produto. Dreno frontal permite maior praticidade no descongelamento. Chave de segurança possibilita travar o freezer quando necessário. Livre de CFC, produto ecologicamente correto. Cor branco. Voltagem: 220V.	und	11



17	FREEZER HORIZONTAL COM (02) DUAS PORTAS CAPACIDADE 500L – freezer de 02 portas com capacidade para 500 Litros. Controle de temperatura ajustável no painel frontal. Com mais espaço, versátil, freezer e refrigerador, 4 rodízios para deslocamento facilitam a movimentação do produto. Dreno frontal permite maior praticidade no descongelamento. Chave de segurança possibilita travar o freezer quando necessário. Livre de CFC, produto ecologicamente correto. Cor branco. Voltagem: 220V.	und	15
18	GELADEIRA 240L - Refrigerador com Controle de Temperatura 240L. Oferece economia de energia e praticidade com a função degelo, que facilita sua limpeza. Com compartimento para garrafas e uma prática Gaveta para legumes, frutas e verduras, feita em PS transparente para facilitar a visualização dos alimentos. Cor branco.	und	11
19	GELADEIRA 400L - Refrigerador com Controle de Temperatura 400L. Oferece economia de energia e praticidade com a função degelo, que facilita sua limpeza. Com compartimento para garrafas e uma prática Gaveta para legumes, frutas e verduras, feita em PS transparente para facilitar a visualização dos alimentos. Cor branco.	und	14
20	GPS PORTÁTIL - com visor colorido, tamanho da tela no mínimo 2.2 polegadas, com botões para comando. Navegador portátil robusto com mapa base mundial pré-carregado e display monocromático de 2,2 polegadas, Receptor GPS habilitado para WAAS, para posicionamento rápido e um sinal confiável. À prova d'água para padrões IPX7. Bateria Tipo AA Qtd necessária 2 Tempo de Execução (Até) 25 horas	und	02
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX COM CAPACIDADE DE 6L – o produto deve apresentar as características mínimas: potência 0.5 hp, velocidade de rotação 3500 rpm (baixa rotação), voltagem 220V. Liquidificador industrial para preparos quentes e gelados. Com capacidade de 6 litros e hélice inox de 4 facas, material em aço inox	und	16
22	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 6 LITROS 600W INDUSTRIAL – Multiprocessador de alimentos em aço inoxidável, com as seguintes características mínimas: Estrutura 100% em AÇO INOX; Copo com capacidade de 6 Litros; Processar grandes quantidades de ingredientes; Possui trava de segurança e base antiderrapante para evitar possíveis acidentes. Especificações técnicas: Voltagem: 220v; Frequência: 60 Hz; Potência Nominal: 600 W; Consumo: 0,6 Kw/h; Rotação: 1700 RPM; Volume da Cuba: 6 Liros; Peso: 9,6 kg; Altura Total: 62 Cm; Largura Total: 30 Cm; Comprimento Total: 22 Cm; Base: 23x23 Cm; Dimensão Interna: 20,5x21x21 Cm	und	10
23	TERMÔMETRO CULINÁRIO TIPO ESPETO EM INOX RESISTENTE À ÁGUA COM ALARME - - Termômetro portátil, digital, tipo espeto; - Visor de cristal líquido de fácil visualização; - Haste em aço inox adequado à medição em alimentos, com capa protetora; - Alarme de temperatura fácil de programar; - Resistente a água - aceita limpeza. Informações	und	02



	Técnicas: Escala: -50°C a +300°C; Resolução: 1°C; Precisão: -10°C a 100°C=±1°C; Acima de 200°C ±2%; No restante da escala: ±2°C; Dimensões do corpo: 97x30x23mm: Material do corpo: Plástico ABS; Comprimento / diâmetro da haste: 145mm / 4mm; Alimentação: 1,5V - Pilha tipo LR44.		
24	TERMÔMETRO CULINÁRIO INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO - 50°C A +380°C COM DISPLAY - Seleção Celsius / Fahrenheit: Sim -Mira laser: Sim -Distância: Spot = 12:1. -Função liga e desliga luz no display: Sim -Função desligamento automático: Sim -Indicação de bateria fraca: Sim -Alimentação: 02 Pilhas AAA (Inclusa) -Autonomia da bateria em uso contínuo - 160-240 Horas -Cor do produto: Laranja e Preto -Dimensões aproximadas: 88 X 35 X 150 Mm (L X P X A). Leitura em Celsius ou Fahrenheit -Modo de medição - Laser -Luz de fundo Lcd -Leve e de fácil operação -Faixa de temperatura: -50 A 380°C Precisão: (-50 A 0 °C) /- 2 °C - (0 A 380 °C) /- 1,5°CDimensões do produto: 12,7 x 15,24 x 25,4 cm; 140 g	und	02
25	VENTILADOR DE COLUNA - Ventilador com 6 pás, com design diferenciado que proporciona maior vazão de ar, inclinação regulável, coluna com regulagem de altura: Máx: 1,50 / Min: 1,10. Grade segura, super potente. Eficiência energética: B (velocidade baixa), B (vel. Média), D (vel. Alta) - 110V; B (vel. Baixa), C (vel. Média), D (vel. Alta) - 220V - Dimensões: 150 cm x 45 cm x 41 cm - Peso: 5,70 kg. Velocidade número 03. Cor: Preto.	und	57
26	VENTILADOR DE PAREDE - com 4 pás de polipropileno, 60 cm de diâmetro 220 V. Hélices em plástico, além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor. Oscilação horizontal, que proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por todo o ambiente. Regulagem de Inclinação manual que pode ser ajustada. Pintura Eletrostática, grade com pintura de alta resistência. Chave CVV: Acompanha chave de controle deslizante de velocidade.	und	68
27	FREZZER VERTICAL - Freezer Vertical 220 V CVU26FB Branco com capacidade de 231 litros, equipado com diversas gavetas e prateleiras para melhor organização e acesso rápido aos alimentos. Conta com compartimentos que facilitam a organização e a alta capacidade oferece amplo espaço para armazenamento conforme a necessidade de cada membro da família. Inclui controle de temperatura externo, gaveta multiúso em acrílico transparente, regulagem fácil de temperatura, compartimento para congelamento mais eficiente, cestos deslizantes e travas de segurança.	und	05

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, visando identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 Das consultas em outros Editais, foram encontradas as seguintes soluções:

Solução A: aquisição gradativa eletrodomésticos e eletroportáteis, por meio de pregão



6.3 Da avaliação da solução possível:

D) A “**Solução A**” se mostra a única solução viável para a devida efetivação da contratação para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público. Visando promover a disponibilidade de aquisições que garantem a reposições e ampliações necessárias nos setores atendidos e permite flexibilidade na aquisição conforme a demanda real, evitando compras em excesso e desperdício de recurso. salienta-se também que esta solução vem sendo utilizada no último pleito e tem-se encontrado mais eficiente e eficaz no atendimento as necessidades das secretarias municipais até o momento, sendo passível de análise quanto a utilizar outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Orçamento sigiloso.

8 - JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO SIGILOSO

8.1 Em consonância com o art. 24 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso:

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

8.2 Objetiva-se a consecução de preços compatíveis com os praticados no Mercado à época da licitação, uma vez que os licitantes não terão o valor máximo a ser aceito pela Administração, levando-os a cotarem preços que executam junto ao mercado privado diante da com o sigilo dos preços de referência.

8.3 E esta é a posição de muitos doutrinadores, onde destacamos: Zymler e Dios (2014, p. 117):

“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento



efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente”

(...)

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame”.

8.4 Ainda, o portal Zenite (O orçamento será sigiloso na nova Lei de Licitações? | Blog da Zênite (zenite.blog.br)) assim se posicionou:

“Essa orientação encontra amparo no inciso XI do art. 18 da nova Lei, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, “a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”.

Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, “o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo”.

8.5 No mesmo sentido, o portal Sollicita em O Orçamento sigiloso (sollicita.com.br) :

De fato, a depender do mercado, caso o orçamento estimado da contratação seja publicado, podemos ter o chamado efeito âncora, onde os licitantes elevam seus preços propostos para se aproximar do valor de referência da Administração, ainda que seu produto valha bem menos, tendo uma margem maior para a etapa de lances, reduzindo assim o poder de barganha da Administração.

O que não se pode negar é que, nas relações privadas, não há uma divulgação clara e transparente, de quanto se deseja pagar por um determinado produto, obra ou serviço, e isso acontece porque é público e notório que se, um determinado prestador de serviço, por exemplo, sabe quanto o seu cliente estaria disposto a pagar pelo seu serviço, mesmo que o valor fosse abaixo do esperado, o prestador aumentaria seu valor e cobraria o valor ao qual o cliente estaria



disposto a pagar. Que crime há nisso? Nenhum, trata-se de uma relação negocial, onde em determinado momento o lucro pode ser maior, ou não.

8.6 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da segurança pela Administração na escolha da licitante que apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

8.7 Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas na fase de negociação junto ao arrematante, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo e Unidade.

9 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

9.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

9.2 Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 1.418/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN (Gabinete do Prefeito, secretarias e fundos municipais) for a única contratante.

9.3 Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

9.4 No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no **Município de Jucurutu/ RN**, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



10.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 deste ETP, a solução possível é uma **aquisição gradativa e eventual de equipamentos eletrodomésticos e eletroportáteis, (itens fracassados)** que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;”

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

10.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a execução dos serviços durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento.

10.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 1.411/2024:

Lei nº 14.133/2024

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

11 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, sendo o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado, ampliar a competitividade e gerar economia para a administração pública, não representando perda de economia de escala e proporcionando a melhor operacionalização.

11.2 O parcelamento do fornecimento proposto nesse Estudo Técnico Preliminar se justifica tendo em vista que permitirá melhor planejamento financeiro, possibilitando obter maior flexibilidade e mais eficiência para a Administração Pública. Ao realizar a referida aquisição de forma parcelada, podemos equilibrar os gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade de recursos, contribuindo para um uso mais eficaz dos recursos disponíveis, sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos. Permitindo também maior flexibilidade a Administração ao propiciar uma contratação mais adaptável as variações de demandas sem comprometer a competitividade entre os fornecedores.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A partir da realização do pregão eletrônico visando a aquisição gradativa e eventual de **equipamentos eletrodomésticos e eletroportáteis** permitirá a renovação, padronização e ampliação da estrutura física das secretarias, escolas, unidades de saúde e demais repartições, garantindo ambientes adequados, seguros, funcionais e compatíveis com as exigências ergonômicas e operacionais do serviço público contemporâneo.

12.2 A substituição de equipamentos antigos, danificados ou inadequados por itens novos e padronizados contribuirá para o aumento da produtividade dos servidores, a melhoria do atendimento ao cidadão e a redução de riscos ocupacionais. Outro resultado importante é o fortalecimento da infraestrutura institucional, essencial ao bom funcionamento da máquina pública, e o cumprimento das obrigações legais e administrativas vinculadas à manutenção de um ambiente de trabalho digno e funcional.

12.3 Almeja-se, igualmente, assegurar o princípio de isonomia entre os licitantes, bem como a justa competição, incentivando a competitividade, evitando-se assim contratações com sobrepreço ou com preços manifestadamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos.

12.4 Dessa forma, visualizamos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 O objeto da presente licitação pretendida não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu/ RN de acordo com os aspectos apresentados.

14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com



o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

15 - IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A geração de resíduos sólidos é uma realidade de impactos ambientais consideráveis, visando o desenvolvimento e resguardo do meio ambiente e buscando evitar a degradação dele, tendo em vista, inovações e alternativas mais eficientes deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis devendo ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente.

15.2 Para tanto, deve-se ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Os resíduos resultantes principalmente, devem ser destinadas para a coleta seletiva, sendo descartados adequadamente em consonância com as legislações vigentes.

16 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários à solução proposta, logo a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL, e necessária.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor municipal **Clenilson Bezerra da Silva**.